



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 48/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 48-2024

Quartel em Chapecó, 28 de novembro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

22/11/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix
23/11/2024	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipyp Coelho
24/11/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
25/11/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipyp Coelho
26/11/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
27/11/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
28/11/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	91632-5 Éros Alfredo Jahn Filho

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - EDITAL

TREINAMENTO DE SALVAMENTO EM ALTURA (TSAIt)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.016/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 25865/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Salvamento em Altura (TSAIt);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/11/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/11/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/12/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TSAIt.

TREINAMENTO DE MERGULHO AUTÔNOMO (TMAut)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.017/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 26229/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/11/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/11/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/11/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/11/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TMAut

Transcrito do BCBM Nº 47, de 21/11/2024)

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.078/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 993/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 6;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.6.24.014/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 22807/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

POSTO/GRAD MTCL/CPF NOME SITUAÇÃO

(FI 302 do BI 48 de 28 de novembro de 2024)

CB 0930616-1-1 DIOGO RODRIGO SPIES APROVADO
CB 0930161-5-1 DJONKA MIGLIORETTO APROVADO
CB 0931768-6-1 FABIO PEREIRA APROVADO
SD 0719830-2-1 ANDREY FERRAZ CARVALHO APROVADO
SD 0615396-8-1 RENNAN DA CUNHA CARVALHO APROVADO
SD 0719729-2-1 ISMAEL BICICGO BERLANDA APROVADO
SD 0615379-8-1 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS APROVADO
SD 0691916-2-1 MATEUS VALANDRO APROVADO
SD 0719630-0-1 JOAO LUIS HILLESHEIM DA SILVA APROVADO
SD 0719730-6-1 LUIS FERNANDO ARALDI APROVADO
SD 0970150-8-2 GIUSEPPE DAL PONT APROVADO
SD 0604514-6-2 SARAH STUART DE SOUZA APROVADO
SD 0980360-2-3 TAINA PAULI APROVADO
SD 0691656-2-1 IGOR DASSOW SIQUEIRA APROVADO

Transcrito do BCBM N° 47, de 21/11/2024)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

TC BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM da DP - Florianópolis para o 6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26983/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 25 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 2 de dezembro de 2024, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para a 3ª/12º BBM - Maravilha, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26983/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de novembro de 2024, munido de suas alterações

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (**Nota no 695-24-DP: Movimentação Com Ônus**)

Transcrito do BCBM N° 47, de 21/11/2024)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DESCONTO EM FÉRIAS

Conforme solicitação de adiantamento de férias contida em ofício nº 1126-24-6ºBBM de 14 de novembro de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 930625-0 Clério André Roversi do 2º/2º/2ª/6ºBBM - Palmitos o qual solicita 07 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 25/11/2024 á 01/12/2024 dou o seguinte despacho:

- I. Defiro;
- II. Registrar a alteração no SIGRH.
- III. Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM.

Major BM GLAYCON JEAN REITZ

Comandante da 2ª/6º BBM

DESPACHO

Referência: Documento CBMSC 00027301/2024

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00027301/2024, do Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, o qual solicita gozo de 30 dias de licença especial referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 à 03/08/2018, a contar de 02 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro.
2. Publique-se
3. Insira no SIGRH
- 4 . Dê ciência e
- 5 . Arquive-se.

PORTARIA Nº 590/2024/CBMSC, de 11/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 922645-1 ALTAIR ZAMBONI, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 8 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.382 de 24/10/2024).

LICENÇA PATERNIDADE

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 929105-9 Douglas Basso, do 6ºBBM-Chapecó, 15 dias de licença paternidade, a contar de 18 de novembro de 2024, em virtude do nascimento de seu filho Gabriel Basso.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na nota 758-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Cb Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 21/12/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

1º TEN BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI

Cmt do 1º/1ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 760-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Cb Mtcl 930161-5 Djonka Miglioretto do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 14/12/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

1º TEN BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI

Cmt do 1º/1ª/6º BBM

LICENÇA PATERNIDADE

Concedido ao Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias Schiavini, do 2º/1º/4ª/6ºBBM-Itá, 15 dias de licença paternidade, a contar de 13 de novembro de 2024, em virtude do nascimento de seu filho Inácio Sandrin Schiavini, conforme Declaração de Nascido Vivo 30-87947599-6.

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

Conforme solicitação contida no processo CBMSC 27466/2024 SGPE: Solicitação de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Sd BM Mtcl 719971-6 Marcos Eberhardt Arnold do 1º/4ª/6ºBBM- Seara, o qual solicita 1 dia dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 29/11/2024 , resolvo:

I. Defiro a dispensa solicitada ao Sd BM Mtcl 719971-6 Marcos Eberhardt Arnold do serviço operacional, concedendo 4 dias de dispensa a contar do dia 29/11/2024, devendo ser considerados como Dispensa Total de Serviço concedida a título de recompensa pelo padrão de serviço exemplar que vem desempenhando e com base no Art.67 do Decreto Nº12.112 de 16 de Setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina(RDPMSC).

II. Ao Sargenteante: Publicar em Boletim Interno do 6ºBBM e inserir alteração no SIGRH.

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

DESPACHO

Referência: Processo CBMSC00028007/2024

Na solicitação contida no Ofício Nº 1155-24-6º BBM, do Sd BM Mtcl 0609895-9 Vinícius André Spigolon, o qual solicita o abono de (três) dias para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 23 de novembro de 2024: 1.defiro;

2.inserir no SIGRH;

3. publicar em BI; 4. relacionar na planilha d econtrole mensal do BBM; e 4. arquivar..

1º Ten BM AGUIAR CARLESSO JUNIOR MENEGHETTI

Comandante do 1º/1ª/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 174/2024/PAD/CBMSC, de 21 de Novembro de 2024.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC Alisson Rosa Telles, CPF 015.686.730-35, na Organização de Bombeiros Militar de Seara, por não comparecer ao serviço que estava escalado no dia 19 de Novembro de 2024, cometendo em tese transgressão disciplinar contida no item V- “Cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou” do artigo 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG-10/03), conforme comunicação do Chefe de Socorro de 18 para 19/11/24.

Art. 2º Designar o Sd 2ª C BM Mtcl 609600-0 Gabriel de Souza SILVEIRA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 6ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 21 de Novembro de 2024

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS
Comandante da 4ª/6ªBBM

PORTARIA DE PAD Nr 179/2024/PAD/CBMSC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
OBM: 6ºBBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 179/2024/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nr 179/2024/CBMSC, a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar envolvendo o Sd 1ª C BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, por ter, em tese, desrespeitado normas de trânsito durante deslocamento de ocorrência, gerando acidente de trânsito, com danos à viatura (perda total), bem como por agir irresponsavelmente em manobra que gerou risco à integridade física da guarnição e aos demais trafegantes. A postura do militar, em tese, pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 079 (Desconsiderar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 45 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

Major BM – CRISTIANO BRANDÃO
Comandante da 1ª/6º BBM

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 51/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 51/2024/CBMSC do Capitão BM Mtcl 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, encarregado do referido procedimento instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na VTR BM ATM-265, placa QJM-7D11, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário ARIBERTO SORANZO, em razão do acidente de trânsito ocorrido no dia 21 de outubro, na Rua Almirante Barroso, S/N, centro, no município de Coronel Freitas/SC, envolvendo a referida viatura e o veículo Jeep/Renegate, placa RAB-6438, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado deste IT, para decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao Sr. NERI PAGNUSSAT CPF 589.594.409-49, que agiu com imprudência ao não demonstrar a cautela necessária na condução de seu veículo quando realizava manobra de ré, colidindo com a viatura;

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** ao Chefe do B-4/6ºBBM que:

a) providencie os trâmites para o devido conserto da viatura, bem como para efetiva responsabilidade do responsável;

5. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral;

Chapecó, 26 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Autoridade Delegante

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 50/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 50/2024/CBMSC do Capitão BM Mtcl 927344-1 RAMN PHILLIPY COELHO, encarregado do referido procedimento instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-367, placa QHA-OA25, em razão do acidente de trânsito ocorrido no dia 18 de outubro, na BR 282, KM 569,5, no município de Nova Erechim/SC centro, no município de Coronel Freitas/SC, envolvendo a referida viatura e o veículo GM/Corsa Super, placa AXA-4545, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado deste IT, para decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o condutor da viatura ASU-367, Soldado BM 692189-2 IGOR FRANCISCO DA SILVA, porquanto agiu de forma irresponsável ao iniciar ultrapassagem em rodovia (BR 282), em trecho com curva, sinalizada com dupla faixa contínua, realizando manobra proibida e de extremo risco à guarnição e ao condutor do veículo GM/Corsa Super. Embora estivesse em deslocamento para atendimento de ocorrência, com os devidos sinais sonoros e luminosos acionados, tal conduta não encontra respaldo em qualquer legislação, conforme debatido pelo encarregado (FI. 42-45).

Destarte, entendo que houve, no caso em comento, circunstâncias que levam à configuração de culpa grave, porque o condutor, Soldado BM 692189-2 IGOR FRANCISCO DA SILVA, demonstrou uma conduta não condizente com a condução de veículo de emergência, gerando risco inadmissível à integridade física dos que trafegavam pela via.

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** ao Chefe do B-4/6ºBBM que:

a) providencie os trâmites para o pagamento da indenização por parte da seguradora, uma vez que a mesma decretou a perda total do veículo;

4. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral;

b) Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Soldado BM 692189-2 IGOR FRANCISCO DA SILVA, por desrespeitar normas de trânsito durante deslocamento de ocorrência, gerando acidente de trânsito, com danos à viatura (perda total), bem como por agir irresponsavelmente em manobra que gerou risco à integridade física da guarnição e aos demais trafegantes.

Chapecó, 27 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Autoridade Delegante.

SOLUÇÃO DO PAD Nº 157/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 157/2024/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927069-8 Fabricio Mocellin, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd 1ª C BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, do 1º/2º/1ª/6ºBBM – Chapecó Efapi, por ter, em tese, desrespeitado normas de trânsito ao se envolver em acidente com a VTR ASU-285 no dia 31 de maio de 2024, durante deslocamento para atendimento de ocorrência, conforme a solução do IT nº 21/2024/IT/CBMSC, de 03 de junho de 2024. Por tal fato o militar foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 079 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 157/2024/CORREG/CBMSC, de 22 de outubro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado nos autos que não houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte do acusado;
2. Determinar ao B1 do 6º BBM para que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em BI do 6º BBM.

Chapecó, 28 de novembro de 2024.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO
Autoridade Delegante

(FI 310 do BI 48 de 28 de novembro de 2024)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VOQ868E4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 02/12/2024 às 11:13:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF9WT1E4NjhFNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **VOQ868E4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.